



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL

Parceiro Outorgante: Associação Confiança Proteção Automóveis do Brasil – Antônio habrim Seder nº 71, Cachoeiro de Itapemirim. – CEP 29300-065, Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.014.869/0001-09, neste ato representado por Ageu de almeida Teixeira, brasileiro, portador CPF nº 143.224.927- 46, residente e domiciliado em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Parceiro Outorgado: SINDSERV — Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim, com sede na Rua Adiles André Leal, nº68, Serramar, 29330-000, Itapemirim, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36401206/0001-70 neste ato representado pela senhora Adriana Paula Viana Alves, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade nº 8.887.299-ES e CPF nº 007.906.097.89, residente e domiciliada em Marataízes-ES.

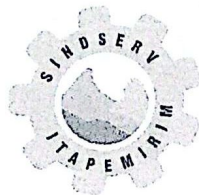
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Parceria, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

DO OBJETO DO CONTRATO

- Cláusula 1ª – Cabe ao Outorgado: Direcionamento via network, divulgando nas redes sociais, sites institucionais e listagem de transmissão para com os nossos sindicalizados.
- Cláusula 2ª - Cabe ao Outorgante Dispor de:
 1. O desconto para conveniados será de R\$ 40,00 (quarenta reais) não podendo ser somado com outras campanhas ou promoções vigentes.
 2. Sem Taxa de Adesão Não será permitido cobrar TAXA DE ADESÃO nessa modalidade, o valor máximo que poderá ser cobrado é o VALOR DA MENSALIDADE para ativar o veículo no ato do fechamento do contrato. Em hipótese alguma o consultor poderá cobrar um valor maior que a mensalidade do Conveniado.

Rua Adiles André Leal, nº 68, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000 – Tel. 3529-6406/99967-3911
E-mail: sindserv_itapemirim@hotmail.com



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

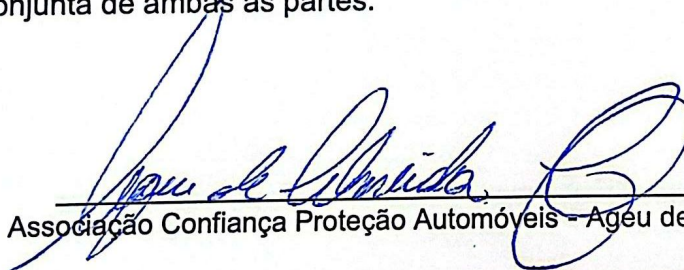
3. Benefício Exclusivo para Conveniado O desconto é exclusivo para o titular, não podendo ser estendido a dependentes. Caso o associado tenha algum pendente, o mesmo poderá receber o desconto e participar da promoção, DESDE QUE O CONTRATO ESTEJA NO NOME DO CONVENIADO.

4. Documentos Necessários Além da CNH, documento do veículo e realizar a vistoria, o conveniado deverá enviar algum comprovante que ele seja filiado a entidade conveniada, como: CARTEIRA DA ENTIDADE, DECLARAÇÃO DA ENTIDADE OU CONTRACHEQUE.

5. Perda da Cobertura A Confiauto solicitará, no caso de sinistro, um comprovante atualizado, assim como, caso necessário, entrar em contato com a Entidade Conveniada para constatar que o Associado está ativo na ENTIDADE no momento do sinistro (roubo, colisão e etc), caso o Associado não pertença mais a Entidade Conveniada ou esteja inativo por qualquer outro motivo, a cobertura será NEGADA.

• Cláusula 3ª – Cabe ao Outorgante: Cobrar a apresentação da carteira / declaração dos sindicalizados.

• Cláusula 4ª – O presente contrato tem validade de dois anos, após a assinatura conjunta de ambas as partes.


Associação Confiança Proteção Automóveis - Agnede Almeida Teixeira

ADRIANA PAULA VIANA
ALVES:00790609789

Assinado de forma digital por
ADRIANA PAULA VIANA
ALVES:00790609789
Dados: 2025.05.08 14:51:49 -03'00'

SINDSERV – Adriana Paula Viana Alves